

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Martha D. Braga Cruz - Oficial



COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandí - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO

OFICIAL MAIOR

Apontado

Ficha

sob n.º 11.048

n.º 01

REGISTRO GERAL

DATA: 26 de julho de 1.978.-

MATRÍCULA n.º 4.361

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

DATA de terras sob nº 03 (três), da quadra nº-04 (quatro), com a área de 429,00 metros quadrados, situada / na "VILA GUARUJÁ", d/cidade, da subdivisão do lote nº 115, da Gleba Patrimônio Londrina,- dentro das seguintes divisas e -/ confrontações:- "Com a Rua Nicarágua, numa frente de 11,00 me- tros; pelos fundos, com a Vila Rodrigues, numa largura de - 7 11,00 metros; de um lado, com a data nº 02, numa extensão de/ 39,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, numa extensão/ de 39,00 metros".-

BENFEITORIAS:- Contendo uma casa velha de madeira, com 28,00 m2.-

PROPRIETÁRIOS:- WALTER SUPERBI, do comércio, e s/mulher, BENE- DITA FRANCISCA SUPERBI, do lar, ambos brasileiros, casa dos, res. e dom. à Rua Guia Lopes nº 34, n/cidade, êle/ port. do Certificado de Isenção Militar nº 82.934, da - 5a. R.Militar-Curitiba-PR., ela port. do T.E. nº 31.632 da 42a. Zona d/cidade, inscritos no CPF., sob nº 115. - 923.709.-

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- 3.022 d/Ofício.-

BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO sob nº 12.649, datado de 25/07/78.-

O referido é verdade e dou fé.-  
 Londrina, 26 de julho de 1.978.-

*[Assinatura]*  
 - OFICIAL DO REGISTRO -

Mfr ./



CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Londrina  
Martha D. Braga Cruz - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
TITULAR

IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO  
OFICIAL MAIOR

Apontado	Ficha
sob n.º <u>11.048</u>	n.º <u>02</u>
<u>REGISTRO GERAL</u>	
<u>DATA:</u> 26 de julho de 1.978.-	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>4.361</u>
<u>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-</u>	<u>REGISTRO n.º 1/4.361</u> ( <u>VENDA E COMPRA.-</u> )
<p><u>DATA de terras sob nº 03 (três), da quadra nº-04 (quatro), com a área de 429,00 metros quadrados, situada / na "VILA GUARUJÁ", d/cidade, constante desta matrícula nº - /- 4.361.-, contendo uma casa velha de madeira, com 28,00 m2.-</u></p>	
<p><u>NOMES DOS TRANSMITENTES:- WALTER SUPERBI, e s/mulher, BENEDITA FRANCISCA SUPERBI, já qualificados na matrícula.-</u></p>	
<p><u>NOME DO ADQUIRENTE:- EUCLIDES CAPELA, bras., casado, radiotécnico, res. e dom. à Rua Espírito Santo nº 100, n/cidade, port. da C.I. RG. nº 3.025.333/SP., inscrito no CPF., sob nº 168.755.759.-</u></p>	
<p><u>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.-</u></p>	
<p><u>FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra,- lavrada no 2º Tabelionato d/cidade, no livro nº 334-N, - fls. 125, dia 07 de agosto de 1.973.-</u></p>	
<p><u>VALOR:- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-</u></p>	
<p><u>REGISTRO ANTERIOR:- 3.022 d/Ofício.-</u></p>	
<p><u>DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 0089873-0,- / datada de 03/08/73, pagou Cr\$ 75,00, s/Cr\$ 7.500,00, na - / Ag. de Rendas d/cidade, e mais Certidões Negativas da - / Pref. Municipal, Ag. de Rendas local, e de Ônus d/Ofício sob nº 3.549/73.-</u></p>	
<p><u>CONDIÇÕES:-As do título.-</u></p>	
<p><u>ANOTAÇÕES:- Não há.-</u></p>	
<p>O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 26 de julho de 1.978.</p>	
<p><i>(Assinatura)</i> -OFICIAL DO REGISTRO-</p>	
C/405,00.-	
Mfr ./	

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 OFÍCIO  
 CIRCUNSCRIÇÃO DE LONDRINA - PARANÁ  
 Martha Daisy Braga Cruz - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
 TITULAR

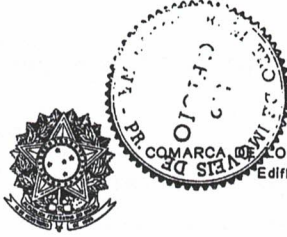
**IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO**  
 OFICIAL MAIOR

Apontado	Ficha
sob n.º <u>20:720.-</u>	n.º <u>03</u>
<b>REGISTRO GERAL</b>	
DATA: <u>30 de outubro de 1.980.-</u>	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>4.361</u>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-</b>	
<b>REGISTRO n.º <u>2/4.361</u></b>	
( <u>VENDA E COMPRA</u> )	
<p>Data de terras sob n.º 03 (três), da quadra n.º 04 (quatro), com a área de 429,00 metros quadrados, situada na "VILA GUARUJÁ", - desta cidade, - <u>contendo uma casa de madeira velha, com 28,00 m2, constan- te desta matrícula n.º 4,361.-</u></p>	
<p><b>NOMES DOS TRANSMITENTES:-</b> <u>EUCLIDES CAPELA</u>, já qualificado no registro an- terior n.º 1/4.361, e sua mulher <u>ADRIANA ALBANO CAPELA</u>, do lar, por- tadora do T. E. n.º 7.229, 78a. Zona de Cambé-Pr., e inscritos no - CPF sob n.º 168.755.759/49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.-</p>	
<p><b>NOME DO ADQUIRENTE:-</b> <u>MARCOS ANTONIO FRANCO</u>, brasileiro, casado, do comér- cio, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Higienópolis, n.º 346, portador da C.I. RG n.º 881.666-Pr., e inscrito no CPF sob- n.º 362.464.179/49.-</p>	
<p><b>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-</b> Venda e Compra.-</p>	
<p><b>FORMA E DATA DO TÍTULO:-</b> Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1.º Tabelionato desta cidade, no livro n.º 420, fls. 54, dia 01 de - outubro de 1.980.-</p>	
<p><b>VALOR:-</b> Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-</p>	
<p><b>REGISTRO ANTERIOR:-</b> 1/4.361, deste Ofício.-</p>	
<p><b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:-</b> Guia de Recolhimento n.º 2238096-3, datada de - 01/10/80, pagou Cr\$ 2.500,00, s/Cr\$ 250.000,00, na Ag. de Rendas des- ta cidade, e mais Cert. Neg. da Pref. Municipal, da Ag. de Rendas- local e de Ônus deste Ofício, sob n.º 3.856/80.-</p>	
<p><b>CONDIÇÕES:-</b> As do título.-</p>	
<p><b>ANOTAÇÕES:-</b> Não há.-</p>	
<p>O referido é verdade e dou fé.-                  Londrina, 30 de outubro de 1.980.-</p>	
<p><i>(Assinatura)</i>                  : Oficial do Registro :</p>	
c/Cr\$ 2.375,00.-	
CAP.-	

CONTINUA

CONF. POR Cns/Zmm.-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PARANÁ  
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Tuparandí - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO  
OFICIAL MAIOR

Apontado	Ficha,
sob n.º <u>23.670.-</u>	n.º <u>04</u>
REGISTRO GERAL	
DATA: <u>04 de agosto de 1.981.-</u>	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>4.361</u>
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-	REGISTRO n.º <u>3/4.361</u>
( <u>VENDA E COMPRA</u> )	
<p>Data de terras sob n.º 03 (três), da quadra n.º 04 (quatro), com a área de 429,00 metros quadrados, situada na "VILA GUARUJÁ", - desta cidade, - <u>contendo uma casa de madeira velha com 28,00 m2.</u>, constante desta matrícula n.º 4.361.-</p>	
<p><u>NOMES DOS TRANSMITENTES:-</u> <u>MARCOS ANTONIO FRANCO</u>, já qualificado no registro anterior n.º 2/4.361, e sua mulher <u>MARIA REGINA FRANCO</u>, do lar, /- port. do T.E. n.º 91.045, da 42a. Zona desta cidade, inscritos no CPF. sob n.º 362.464.179-49, ambos bras. casados, res. e dom. n/cidade.-</p>	
<p><u>NOME DO ADQUIRENTE:-</u> <u>EUCLIDES CAPELA</u>, bras. casado, radiotécnico, res. e dom. nesta cidade, port. da C.I. RG n.º 3.025.333-Pr., inscr. no CPF., sob n.º 168.755.759-49.-</p>	
<p><u>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-</u> Venda e Compra.-</p>	
<p><u>FORMA E DATA DO TÍTULO:-</u> Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1.º Tabelionato desta cidade, no livro n.º 42o, fls. 1o8, dia 21 de /- maio de 1.981.-</p>	
<p><u>VALOR:-</u> Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-</p>	
<p><u>REGISTRO ANTERIOR:-</u> 2/4.361, deste Ofício.-</p>	
<p><u>DOCUMENTOS APRESENTADOS:-</u> Guia de Recolhimento n.º 2499055-6, datada de - 02.07.81, pagou Cr\$ 2.500,00, s/Cr\$ 250.000,00, na Ag. de Rendas desta cidade, e mais Cert. Neg. de Pref. Municipal, sob n.º 2.929/81, de Ag. de Rendas local.-</p>	
<p><u>CONDIÇÕES:-</u> As do título.-</p>	
<p><u>ANOTAÇÕES:-</u> Não há.-</p>	
<p>O referido é verdade e sou fe.- Londrina, 04 de agosto de 1.981.-</p> <p><u>Martha Daisy Braga Cruz</u> OFICIAL DO REGISTRO;</p>	
<p>C/r\$ 3.940,00.-</p>	
<p>CAP. /-</p>	

CONF. POR Cms. M. Cse.

CONTINUA

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR  
 Rua Professor João Cândido, 544 - 2º Andar - Sala 304  
 Fones: 3622-8086 e 3622-8351 - Cep 86010-901

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR  
 Marta Maria Braga Cruz  
 Esc. Superior Legal

Imóveis de  
 MARTHA D'AVILA BRAGA CRUZ  
 Londrina-PR

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA: 4.361**

**FOLHA: 05**

**AV.4/4.361** - Protocolo nº 194.991 de 14 de Outubro de 2020. **Averbação de Registro Contínuo.** AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e artigo 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o provimento nº 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numéricas de atos, indefinidamente, segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu artigo 41. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Novembro de 2020.  
*Marta Maria Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.5/4.361** - Protocolo nº 194.991 de 14 de Outubro de 2020. **Inclusão da Inscrição Municipal.** PROPRIETÁRIO: **EUCLIDES CAPELA**, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** do imóvel constante desta matrícula sendo: "**02.03.0061.5.0360.0001**". DOCUMENTO APRESENTADO: Certidão Narrativa de Endereço nº 95927, expedida pela Prefeitura de Londrina-PR em 28/10/2020, arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.539. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com Art. 176, §1º, II, 3, "b" da Lei 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315,00 VRcext = R\$ 60,79. Funrejus de 25%: R\$ 15,19. Fadep (5%): R\$ 3,03. ISSQN (2%): R\$ 1,21. (gsf/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000030204, Controle: 0186995AVAA0000000030204 e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Novembro de 2020.  
*Marta Maria Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.6/4.361** - Protocolo nº 194.991 de 14 de Outubro de 2020. **Inclusão de Nome do Conjuge e CPF.** PROPRIETÁRIO: **EUCLIDES CAPELA**, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INCLUSÃO DO NOME DO CÔNJUGE**, do proprietário acima aludido, Sra. "**ADRIANA ALBANO CAPELA**"; casados sob o regime de **COMUNHÃO DE BENS**, em 23/07/1955, conforme Certidão de Casamento com anotação de Óbito matrícula nº 079889 01 55 1955 2 00021 296 0007096 97, do 1º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR; e, Averbação da **INCLUSÃO DO CPF**, da Sra. ADRIANA ALBANO CAPELA, sendo: "**CPF 935.199.319-15**", conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida em 28/10/2020, às 10:02:10 com código de controle 7D83.4A2B.47A1.1647, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrado em 04/09/2020, folhas 093/100, livro 495-N, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR, com certidão datada de 14/10/2020. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão de Casamento e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.539. EMOLUMENTOS: 315,00 VRcext = R\$ 60,79. Funrejus de 25%: R\$ 15,19. Fadep (5%): R\$ 3,03. ISSQN (2%): R\$ 1,21. (gsf/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000031202, Controle: 0186995AVAA0000000031202 e consulta no site

CONTINUA NO VERSO



www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Novembro de 2020.  
*Karen Prestes de Castro Watanabe* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.7/4.361 - Protocolo nº 194.991 de 14 de Outubro de 2020. **Averbação de óbito.** Nos termos da Certidão de Óbito nº 45.772, lavrada às folhas 166vs, livro 080-C, no 1º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR, arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.539, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de **ADRIANA ALBANO CAPELA**, ocorrido em 09/07/2006, em Londrina-PR, ficando alterado o estado civil do proprietário **EUCLIDES CAPELA**, de casado para viúvo. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com Art. 213, I, "g" da Lei 6.015/1973. **EMOLUMENTOS:** 315,00 VRcext = R\$60,79. Funrejus de 25%: R\$ 15,19. Fadedp (5%): R\$ 3,03. ISSQN (2%): R\$ 1,21. (gsf/tas/kpcw/smns). **SELO DIGITAL** Nº 0186995AVAA0000000032200, Controle: 0186995AVAA0000000032200 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Novembro de 2020.  
*Karen Prestes de Castro Watanabe* OFICIAL DO REGISTRO.

**R.8/4.361** - Protocolo nº 194.991 de 14 de Outubro de 2020. **Escritura de Inventário e Partilha.**  
**TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE **ADRIANA ALBANO CAPELA**, CPF 935.199.319-15.  
**ADQUIRENTES:** **Viúvo Meeiro:** **EUCLIDES CAPELA**, brasileiro, viúvo não convivente em união estável, aposentado, RG 3.025.333-PR, CPF 168.755.759-49, residente e domiciliado à Rua Nicaragua, nº 35, Londrina-PR. **Herdeiros Filhos:** 1) **WILMA ALBANO DA COSTA**, do lar, RG 1.329.471-2-SESP-PR, CPF 056.450.449-16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 28/11/1987, com **GERSON VIEIRA DA COSTA**, técnico de laboratório, RG 4.036.490-0-SESP-PR, CPF 580.222.369-34, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados à Rua Monte Carlo, nº 77, Londrina-PR; 2) **SILVANA ALBANO CAPELA**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, maior e capaz, estoquista, RG 3.979.552-3-SESP-PR, CPF 548.050.239-53, residente e domiciliada à Rua Orindo Carlos Monteiro, nº 181, Residencial Abussafe, Londrina-PR; 3) **IVAN ALBANO CAPELA**, agente de segurança, RG 3.486.746-1-SESP-PR, CPF 365.993.879-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/08/1993, com **ELIANE MENEZES CAPELA**, do lar, RG 4.203.848-2-SSP-PR, CPF 570.100.059-15, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 196, Jardim Vale Verde, Londrina-PR; 4) **LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA**, bancária, RG 4.940.551-8-SSP-PR, CPF 794.180.909-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/04/1999, com **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, bancário, RG 4.632.959-7-SSP-PR, CPF 669.412.969-68, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados à Rua Paranaguá, nº 81, Aptº 1401, Londrina-PR; 5) **DANIEL ALBANO CAPELA**, comerciante, RG 2.046.536-SSP-PR, CPF 367.452.869-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/09/1986, com **MARINA SILVA ALBANO CAPELA**, do lar, RG 3.277.263-3-SSP-PR, CPF 445.817.509-20, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados à Rua Caetés, nº 182, Londrina-PR; 6) **REGINA ANTONIA GUSMÃO**, do lar, RG 3.226.186-8-SSP-PR, CPF 567.555.891-87, casada pelo regime da comunhão universal de bens em 06/07/1977, com **ROLDÃO SOARES GUSMÃO**, agricultor, RG 416.608-6-SSP-PR, CPF 005.390.079-00, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados à Rua Nicaraguá, nº 35, Vila Rodrigues, Londrina-PR; 7) **RAQUEL ALBANO CAPELA**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, agente de gestão pública, RG 4.338.092-3-SSP-PR, CPF 534.811.439-15, residente e domiciliada à Rua Nicaraguá, nº 35, Vila Rodrigues, Londrina-PR; 8) **ADRIANE MARIA ALBANO DA SILVA**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, maior e capaz, agente de endemias, RG 4.940.347-0-SSP-PR, CPF 731.051.049-68, residente e domiciliada à Rua Camille Flammarion, nº 305 A, Jardim Ok, Londrina-PR; e, 9) **PAULO CESAR ALBANO CAPELA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, pedreiro, RG 4.955.638-1-SSP-PR, CPF 713.958.909-78, residente e domiciliado à Rua Nicaraguá, nº 35, Londrina-PR. **TITULO:**

CONTINUA NA FOLHA F. 6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR  
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304  
Fone: 3322-3080 e 3322-6151 - cep 86010-901  
Londrina - PR  
MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
TITULAR

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR  
Martha Daisy Braga Cruz  
Esp. Substituta Legal  
RUBRICA

### REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA: 4.361**

**FOLHA: 06**

Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrado em 04/09/2020, folhas 093/100, livro 495-N, com certidão datada de 06/11/2020; e, Escritura Pública de Rerratificação de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrado em 30/10/2020, folhas 024/029, livro 503-N, ambas no 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR. VALOR: R\$ 168.834,24 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Isento do ITCMD conforme Consulta de DITCMD, Declaração nº 202000051960-5, expedida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Secretaria de Estado da Fazenda-PR, em 06/11/2020, conforme disposto no Artigo nº 6º da Lei nº 16.017/2008 de 19/12/2008, estão dispensados os créditos tributários do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2007, cujos valores atualizados em 19/12/2008, sejam iguais ou inferiores a R\$ 1.500,00 na transmissão dos bens relacionados na presente declaração. Inscrição Municipal nº 02.03.0061.5.0360.0001. Certidões Municipal, Estadual e Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Cabendo a viúvo-meeiro 50% do imóvel e aos herdeiros 5,5555% do imóvel para cada um.** Registro feito em conformidade com a Lei nº 11.441 de 04.01.2007. Resultado da consulta CNIB: negativo. EMOLUMENTOS: 4.312,00 VRCext = R\$ 832,21. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 1,93. Funrejus (25%): R\$ 0,48. Fadep (5%): R\$ 41,70. ISSQN (2%): R\$ 16,68. Funrejus (0,2%) guia nº 14000000006059524-3, paga em 04/09/2020, no valor de R\$168,82; e, Funrejus (0,2%) guia complementar nº 14000000006259256-0, paga em 06/11/2020, no valor de R\$168,82 na lavratura do título (incluindo outros imóveis). Emitida a DOI. (gsf/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA0000000003320U, Controle: 0186995CVAA0000000003320U e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Novembro de 2020. *Marta Daisy Braga Cruz*  
OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.9/4.361** - Protocolo nº 194.958 de 13 de Outubro de 2020. **Casamento. PROPRIETÁRIOS: PAULO CESAR ALBANO CAPELA E OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação de CASAMENTO do proprietário acima aludido com "**TELMA GOMES DE AALENCAR CAPELA**", pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 10/01/2001, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio matrícula nº 080614 01 55 2001 2 00056 136 0024436 58, do 2º Ofício de Registro Civil de Londrina - PR. TÍTULO: Requerimento assinado em Londrina-PR, em 25/11/2020, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.575. DOCUMENTO APRESENTADO: A referida cópia, anexa ao requerimento. Os herdeiros são beneficiários da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro do Formal de Partilha, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. (gsf/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA000000000920C, Controle: 0186995MJAA000000000920C e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de Novembro de 2020. *Marta Daisy Braga Cruz*  
OFICIAL DO REGISTRO.

**R.10/4.361** - Protocolo nº 194.958 de 13 de Outubro de 2020. **Separação Judicial Consensual e Conversão Litigiosa de Separação em Divorcio. PROPRIETÁRIOS: PAULO CESAR**

CONTINUA NO VERSO



**ALBANO CAPELA E OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: **AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**, do casal acima aludido, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio matrícula nº 080614 01 55 2001 2 00056 136 0024436 58, do 2º Ofício de Registro Civil de Londrina - PR, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Mauricio Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos desta Comarca, extraído dos autos nº 1066/2008, decretado por sentença em 15/08/2008 e transitado em julgado na mesma data por desistência do prazo recursal, Voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, **TELMA GOMES DE ALENCAR**; e, **CONVERSÃO LITIGIOSA DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, em cumprimento ao Mandado judicial expedido pela Exma. Sra. Dra. Cristiane Tereza Willy Ferrari, MMA. Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos desta Comarca, extraído dos autos nº 2605/2009, decretado por sentença em 07/01/2011 e transito em julgado em 03/03/2011. TÍTULO: Requerimento assinado em Londrina-PR, em 25/11/2020, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.575. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexa ao requerimento. Os herdeiros são beneficiários da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro do Formal de Partilha, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. (gsf/tas/kpcw/smsns). SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA0000000001020T, Controle: 0186995MJAA0000000001020T e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de Novembro de 2020. *Marta M. Costa* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.11/4.361** - Protocolo nº 194.958 de 13 de Outubro de 2020. **Retificação de CI. RG. PROPRIETÁRIOS: LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA E OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **RETIFICAÇÃO DA C.I. RG**, da proprietária acima aludida, sendo o correto: "**RG 4.940.551-8-SSP-PR**", conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade. TÍTULO: Requerimento assinado em Londrina-PR, em 25/11/2020, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.575. DOCUMENTO APRESENTADO: A referida cópia, anexa ao requerimento. Os herdeiros são beneficiários da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro do Formal de Partilha, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. (gsf/tas/kpcw/smsns). SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA0000000001120R, Controle: 0186995MJAA0000000001120R e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de Novembro de 2020. *Marta M. Costa* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.12/4.361** - Protocolo nº 194.958 de 13 de Outubro de 2020. **Averbação de óbito**. Nos termos da Certidão de Óbito termo nº 0482, do livro C-047, folha 180, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de "**EUCLIDES CAPELA**", ocorrido em 01/03/2007, em Londrina-PR. TÍTULO: Requerimento assinado em Londrina-PR, em 25/11/2020, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 24.575. DOCUMENTO APRESENTADO: A referida cópia, anexa ao requerimento. Os herdeiros são beneficiários da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro do Formal de Partilha, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. (gsf/tas/kpcw/smsns). SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA0000000001220P, Controle: 0186995MJAA0000000001220P e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de Novembro de 2020. *Marta M. Costa* OFICIAL DO REGISTRO.

**R.13/4.361** - Protocolo nº 194.958 de 13 de Outubro de 2020. **Formal de Partilha. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE EUCLIDES CAPELA**, CPF 168.755.759-49. **ADQUIRENTES: Herdeiras Filhas: 1) WILMA ALBANO DA COSTA**, do lar, RG 1.329.471-2-SESP-PR, CPF 056.450.449-16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em

CONTINUA NA FOLHA F. 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR  
Rua Professor João Cândido, 344 - 2º Andar - Sala 304  
Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901  
Londrina  
Londrina - PR  
MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
TITULAR

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR  
Marta Daisy Braga Cruz  
Esc. Substituta Legal  
RUBRICA

### REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA: 4.361**

**FOLHA: 07**

28/11/1987, com **GERSON VIEIRA DA COSTA**, laboratorista, RG 4.036.490-0-SSP-PR, CPF 580.222.369-34, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rafael Martines Lopes, nº 272, Londrina-PR; 2) **SILVANA ALBANO CAPELA**, brasileira, divorciada, do lar, RG 3.979.552-3-SSP-PR, CPF 548.050.239-53, residente e domiciliada à Rua Capitão João Busse, nº 480, Londrina-PR; 3) **IVAN ALBANO CAPELA**, segurança, RG 3.486.746-1-SSP-PR, CPF 365.993.879-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/08/1993, com **ELIANE MENEZES CAPELA**, do lar, RG 4.203.848-2-SSP-PR, CPF 570.100.059-15, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 196, Londrina-PR; 4) **LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA**, bancária, RG 4.940.351-8-SSP-PR, CPF 794.180.909-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/04/1999, com **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, bancário, RG 4.632.959-7-SESP-PR, CPF 669.412.969-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Mossoró, nº 81, Londrina-PR; 5) **DANIEL ALBANO CAPELA**, comerciante, RG 2.046.536-SSP-PR, CPF 367.452.869-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/09/1986, com **MARINA SILVA ALBANO CAPELA**, do lar, RG 3.277.263-3-SESP-PR, CPF 445.817.509-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Duque de Caxias, nº 3618, Aptº 404, Londrina-PR; 6) **REGINA ANTONIA GUSMÃO**, estudante, RG 3.226.186-8-SSP-PR, CPF 567.555.891-87, casada pelo regime da comunhão universal de bens em 06/07/1977, com **ROLDÃO SOARES GUSMÃO**, agricultor, RG 416.608-6-SSP-PR, CPF 005.390.079-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Capitão Joaquim Paiva, nº 101, Londrina-PR; 7) **RAQUEL ALBANO CAPELA**, brasileira, solteira, RG 4.338.092-3-SESP-PR, CPF 534.811.439-15, residente e domiciliada à Rua Nicaraguá, nº 35, Londrina-PR; 8) **ADRIANE MARIA ALBANO DA SILVA**, brasileira, divorciada, operadora de caixa, RG 4.940.347-0-SSP-PR, CPF 731.051.049-68, residente e domiciliada à Rua Nicaraguá, nº 35, Londrina-PR; e, 9) **PAULO CESAR ALBANO CAPELA**, brasileiro, divorciado, pedreiro, RG 4.955.638-1-SSP-PR, CPF 713.958.909-78, residente e domiciliado à Rua Nicaraguá, nº 35, Londrina-PR. TÍTULO: Formal de Partilha passado em favor dos Herdeiros, em data de 10/04/2011, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, extraído do Processo: 0018906-92.2011.8.16.0014, Assunto Principal: Inventário e Partilha, dos bens deixados por falecimento de Euclides Capela. Homologado por sentença em data de 04/04/2011, que transitou em julgado em 10/04/2012. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Isento do ITCMD conforme Consulta de DITCMD, Declaração nº 201100014651-6, expedida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Secretaria de Estado da Fazenda-PR, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 16.017 de 19/12/2008, estão dispensados os créditos tributários do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos, relativos a fatos geradores ocorridos até 31/12/2007, cujos valores atualizados em 19/12/2008. Inscrição Municipal nº 02.03.0061.5.0360.0001. Certidões Municipal, Estadual e Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Formal de Partilha, arquivado por cópia neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.739. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *O presente registro refere-se à 50% do imóvel. Cabendo aos herdeiros partes iguais do imóvel para cada um.* Os herdeiros são beneficiários da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro do Formal de Partilha, conforme as

CONTINUA NO VERSO



disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. Isento do FUNREJUS, conforme art. 3º, alínea "b" item 8, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. Emitida a DOI. (gs/ta/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA0000000001320N, Controle: 0186995MJAA0000000001320N e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de Novembro de 2020.

*Marta Maria Joga* OFICIAL DO REGISTRO.


**AV.14/4.361 de 24 de Fevereiro de 2021**, Prenotação nº 197.451 de 18 de Fevereiro de 2021. **Averbação de Divórcio. PROPRIETARIOS: ROLDÃO SOARES GUSMÃO** e sua mulher **REGINA ANTONIA GUSMÃO**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação do DIVÓRCIO**, do casal acima aludido, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio matrícula nº 079889 01 55 1977 3 00002 299 0001198 48, do 1º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR, de acordo com Mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, extraído dos autos nº 86858-10.2019.8.16.0014, datado de 16/01/2020 e transitado em julgado em 06/03/2020. Voltando a divorcianda a usar o nome de **REGINA ANTONIA CAPELA. Ficando a parte ideal do imóvel em comum para os divorciandos.** TÍTULO: Escritura Pública de Partilha de Bens, lavrada em 18/12/2020, às fls. 017/020, do livro 510-N, do 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão de Casamento com averbação de divórcio arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 25.033. 60,00. EMOLUMENTOS: VRCext = R\$13,02. Funrejus de 25%: R\$3,26. Fundep (5%): R\$0,65. ISSQN (2%): R\$0,26. (apr/ta/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000135621H e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Marta Maria Joga* OFICIAL DO REGISTRO.

**R.15/4.361 de 24 de Fevereiro de 2021**, Prenotação nº 197.451 de 18 de Fevereiro de 2021. **Partilha de Bens. TRANSMITENTE: ROLDÃO SOARES GUSMÃO**, brasileiro, divorciado, agricultor, RG 416.608-6-SSP-PR, CPF 005.390.079-00, residente e domiciliado à Rua Nicaraguá, nº 35, Vila Rodrigues, Londrina-PR. **ADQUIRENTE: REGINA ANTONIA CAPELA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, do lar, RG 3.226.186-8-SSP-PR, CPF 567.555.891-87, residente e domiciliada à Rua Nicaraguá, nº 35, Vila Rodrigues, Londrina-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Partilha de Bens, lavrada em 18/12/2020, às fls. 017/020, do livro 510-N, do 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR. VALOR: R\$18.759,36 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento GR-PR s/nº 2020.01097038-5, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do PR, pagou R\$375,19, s/R\$9.379,68, em 18/12/2020, sem local de pagamento e apresentados os demais documentos constante da referida escritura. **ANOTAÇÕES: O presente registro refere-se a parte ideal de 11,111% do imóvel.** CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 2385,00 VRCext = R\$468,72. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$2,17. Funrejus (25%): R\$0,54. Fundep (5%): R\$23,44. ISSQN (2%): R\$9,37. Funrejus (0,2%) guia nº 14000000006420089-8, pago em 18/12/2020, no valor de R\$37,52, na lavratura do título. Emitida a DOI. (apr/ta/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA0000000123521I e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. *Marta Maria Joga* OFICIAL DO REGISTRO.

**R.16/4.361 de 25 de Junho de 2021**, Prenotação nº 199.796 de 31 de Maio de 2021. **Compra e Venda. TRANSMITENTES:- 1) WILMA ALBANO DA COSTA**, RG. nº 1.329.471-2-SESP-PR., e CPF. nº 056.450.449-16, e como anuente seu marido **GERSON VIEIRA DA COSTA**,

CONTINUA NA FOLHA F. 8



	<p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b>  Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304  Fones: (32) 3360-322-3151 - cep 86010-901  Londrina  <b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b>  <b>TITULAR</b></p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR  <b>Marta Daisy Braga Cruz</b>  Esc. Substituta Legal</p>
<b>REGISTRO GERAL</b>		
<b>MATRÍCULA: 4.361</b> <b>FOLHA: 08</b>		
<p>RG. nº 4.036.490-0-SESP-PR., e CPF. nº 580.222.369-34; 2) SILVANA ALBANO CAPELA, divorciada, não convivente em união estável, RG. nº RG 3.979.552-3-SSP-PR., e CPF. nº 548.050.239-53; 3) IVAN ALBANO CAPELA, RG. nº 3.486.746-1-SESP-PR., e CPF. nº 365.993.879-34, e como anuente sua mulher ELIANE MENEZES CAPELA, RG. nº 4.203.848-2-SESP-PR., e CPF. nº 570.100.059-15; 4) LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA, RG. nº 4.940.351-8-SESP-PR., e CPF. nº 794.180.909-53, e como anuente seu marido JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, RG. nº 4.632.959-7-SESP-PR., e CPF. nº 669.412.969-68; 5) DANIEL ALBANO CAPELA, RG. nº 2.046.536-SESP-PR., e CPF. nº 367.452.869-04, e como anuente sua mulher MARINA SILVA ALBANO CAPELA, RG. nº 3.277.263-3-SESP-PR., e CPF. nº 445.817.509-20; 6) REGINA ANTONIA CAPELA, divorciada, não convivente em união estável, RG. nº 3.226.186-8-SESP-PR., e CPF. nº 567.555.891-87; 7) RAQUEL ALBANO CAPELA, solteira, não convivente em união estável, RG. nº 4.338.092-3-SSP-PR., e CPF. nº 534.811.439-15; 8) ADRIANE MARIA ALBANO DA SILVA, divorciada, não convivente em união estável, RG. nº 4.940.347-0-SESP-PR., e CPF. nº 731.051.049-68; 9) PAULO CESAR ALBANO CAPELA, divorciado, não convivente em união estável, RG. nº 4.955.638-1-SSP-PR., e CPF. nº 713.958.909-78, todos já qualificados na Matrícula, no ato todos representados por seu procurador, PAULO CESAR ALBANO CAPELA, acima qualificado, conforme procuração lavrada às fls. 007/011, do livro nº 277-P, em 30/04/2021, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR.- <b>ADQUIRENTES:- CLOVIS GOMES</b>, empresário, RG. nº 4.687.179-0-SESP-PR., e CPF. nº 619.683.829-68, e sua mulher <b>MARIA CLEONICE PEREIRA GOMES</b>, comerciante, RG. nº 4.711.270-2-SESP-PR., e CPF. nº 630.914.299-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 14/07/1982, residentes e domiciliados à Rua Venezuela nº 215, Vila Brasil, na cidade de Londrina-PR.- <b>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- COMPRA E VENDA.- FORMA E DATA DO TÍTULO:-</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei sob nº 9.514 de 20/11/1997 com as alterações introduzidas pela Lei sob nº 10.931 de 02/08/2004 e Lei nº 11.076 de 30/12/2004, e Lei nº 11.795 de 08/10/2008, Lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Lei nº 13.465 de 11/07/2017, assinado entre as partes na cidade de Londrina-PR., dia 10 de maio de 2.021, testemunhado arquivado por cópia neste Cartório sob nº 17.370.- <b>VALOR:-</b> R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma:- R\$. 304.150,19 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), através TED - transferência eletrônica disponível de emissão da BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.; e, R\$. 45.849,81 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) pagos através de recursos próprios dos Compradores.- <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:-</b> ITBI nº 2021/342055, pagou R\$. 6.900,00 - 2% s/R\$. 350.000,00 em 27/05/2021, conforme Certidão Narrativa de Quitação de ITBI sob nº 2021/169413, expedida pela Prefeitura de Londrina-PR., em 31/05/2021.- De acordo com o Contrato, as partes declaram que até a presente data, inexistente qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, os quais assumem total responsabilidade de eventuais débitos existentes sob as penas da Lei.- Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados, conforme Medida Provisória nº 656/2014 e posteriormente à Lei nº 13.097/2015.- Isenta da apresentação da CND</p>		

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.

Página 1 11 4

Consulta disponível por 30 dias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS:082941  
e o código de verificação do documento: A87549136321S1034141190M  
Documento Assinado digitalmente  
KAREN PRESTES DE CASTRO WATANABE  
CPF: 09801032901 em 14/09/2022




do INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91.- Que, os vendedores declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais e incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- Será emitida a DOI por este Serviço Registral.- FUNREJUS dispensado de acordo com o artigo 3º, inciso VII, alínea b, item 14 da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterada pela Lei nº 12.602 de 02/07/1999.- Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 02.03.0061.5.0360.0001.- EMOLUMENTOS: 4.312,00 VRCext = R\$ 935,70. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 2,17. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$ 1,51. Funrejus (25%): R\$ 0,54. Fundep (5%): R\$ 46,78. ISSQN (2%): R\$ 18,71.- CONDIÇÕES:- As do título.- ANOTAÇÕES:- OBEDECENDO TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.- (mmbc).- SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA000000307821B e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé.- Londrina-PR., *Karen Prestes de Castro Watanabe* OFICIAL DO REGISTRO.-

**R.17/4.361 de 25 de Junho de 2021**, Prenotação nº 199.796 de 31 de Maio de 2021. **Alienação Fiduciária. CREDOR FIDUCIÁRIO:- BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, sociedade Empresária, com sede à Avenida Higienópolis nº 2.400, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.723.388/0001-63, no ato representada por seus bastantes procuradores nomeados, VICTOR PAMPLONA DANTAS, brasileiro, casado, gerente de atendimento, RG. nº 8.117.164-5-SESP-PR., e CPF. sob nº 075.795.229-18, residente e domiciliado à Rua Alexander Graham Bell nº 433, Casa 23, Parque Jamaica, na cidade de Londrina-PR., e, VALTER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contabilista, RG. nº 443.537-9-PR., e CPF. sob nº 605.638.859-04, residente e domiciliado à Rua Darvim Mariano nº 170, Jardim São Tomás, na cidade de Londrina-PR.,- conforme procuração lavrada às fls. 160/163, do livro 146-P, em 16/09/2020 do 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR.- DEVEDORES/FIDUCIANTES:- CLOVIS GOMES, CPF. nº 619.683.829-68, e sua mulher **MARIA CLEONICE PEREIRA GOMES**, CPF. nº 630.914.299-20, já qualificados no registro anterior sob nº 16/4.361.- ÔNUS:- Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedor(es) transfere(m) a propriedade resolúvel ao credor.- FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei sob nº 9.514 de 20/11/1997 com as alterações introduzidas pela Lei sob nº 10.931 de 02/08/2004 e Lei nº 11.076 de 30/12/2004, e Lei nº 11.795 de 08/10/2008, Lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Lei nº 13.465 de 11/07/2017, assinado entre as partes na cidade de Londrina-PR., dia 10 de maio de 2.021, testemunhado arquivado por cópia neste Cartório sob nº 17.370.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$. 367.003,82 (trezentos e sessenta e sete mil, três reais e oitenta e dois centavos), correspondente à 154 (cento e cinquenta e quatro) parcelas.- Os devedores são participantes do contrato de consórcio nº 100524370, firmado em 05/08/2019, cota nº 317.00 do Grupo 5031.- PRAZO:- O prazo de duração do plano de consórcio descrito no contrato do qual os devedores participam, ou seja, 180 (cento e oitenta) meses, restando 154 (cento e cinquenta e quatro) parcelas à pagar.- Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias.- GARANTIA DA DÍVIDA:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, o imóvel constante desta Matrícula 4.361, ou seja, a DATA DE TERRAS nº 003 (três), da quadra nº 004 (quatro), com a área de 429,00 m²., situada na "VILA GUARUJÁ", da cidade de Londrina-PR., contendo benfeitorias.- CONDIÇÕES:- Valor do imóvel para fins de venda em Público Leilão, em R\$. 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).- Foro eleito o da Comarca de Londrina-PR.- O PRESENTE REGISTRO OBEDECE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.- Isento da apresentação da Guia Funrejus, conforme item 13 da Instrução Normativa nº 02 de 04/08/1999.- EMOLUMENTOS: Isento conforme Instrução Normativa nº 13/2.017 do CGJ do PR.- (mmbc).- SELO DIGITAL Nº

CONTINUA NA FOLHA F. 9



	<p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b>                  Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304                  Fone: 3328-8501 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR                  Marta <i>Marta</i> Cruz                  Esc. Substituta Legal                  RUBRICA</p>
	<p>Imóveis de                  Londrina                  LONDRINA-PR  <b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b></p>	
<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>		
<p><b>MATRÍCULA: 4.361</b> <b>FOLHA: 09</b>                  0186995MJAA0000000031221H e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé.- Londrina-PR., <i>Marta</i> <i>Marta</i> <i>João</i> <i>João</i> <b>OFICIAL DO REGISTRO.-</b></p>		
<p><b>AV.18/4.361 de 25 de Junho de 2021</b>, Prenotação nº 199.796 de 31 de Maio de 2021.  <b>Averbação de Restrições. AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES:-</b> Em virtude do disposto no art. 5º §§5º E 7º, DA Lei nº 11.795, de 08/10/2.008, a propriedade fiduciária de que trata o R. 17/4.361, não integra o patrimônio da administradora de consórcio, e se submete às seguintes restrições: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para feito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, c) não pode ser dada em garantia de débito da administradora.- (mmbc).-  <b>EMOLUMENTOS:</b> Isento conforme Instrução Normativa nº 13/2.017 do CGJ do PR.- (mmbc).-  <b>SELO DIGITAL Nº 0186995MJAA0000000031321F</b> e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR., <i>Marta</i> <i>Marta</i> <i>João</i> <i>João</i> <b>OFICIAL DO REGISTRO.-</b></p>		
<p><b>AV.19/4.361 de 13 de Setembro de 2022</b>, Prenotação nº 211.229 de 23 de Agosto de 2022.  <b>Consolidação de Propriedade. DEVEDORES FIDUCIANTES: CLOVIS GOMES</b> e sua mulher <b>MARIA CLEONICE PEREIRA GOMES</b>, já qualificados nesta matrícula. <b>CREDOR FIDUCIÁRIO: BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA</b>, CNPJ 14.723.388/0001-63, com sede à Avenida Higienópolis, nº 2.400, Londrina-PR, no ato representada por Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, CNPJ 09.099.038/0001-38.  <b>FINALIDADE:</b> Averbação da <b>CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor do CREDOR FIDUCIÁRIO acima qualificado, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores fiduciantes, após devidamente intimados e constituídos em mora. <b>VALOR: R\$431.308,04</b> (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e quatro centavos). <b>TÍTULO:</b> Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado em Londrina-PR, em 20/07/2022, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 18.455. <b>DOCUMENTO APRESENTADO:</b> ITBI - guia nº 2022/368961, pagou R\$8.200,00, s/R\$415.000,00, em 22/07/2022, conforme Certidão Narrativa de Quitação de ITBI nº 2022/204090, expedida em 28/07/2022 e Guia Complementar de ITBI nº 2022/370573, pagou R\$326,00, s/R\$16.308,04 em 16/08/2022, conforme Certidão Narrativa de Quitação de ITBI nº 2022/206422, expedida em 22/08/2022, ambas pela Prefeitura do Município de Londrina-PR. <b>EMOLUMENTOS:</b> 50% de 4.312,00 VRCext = R\$530,38. Funrejus (0,2%) guia nº 14000000008430261-0, paga em 25/08/2022, no valor de R\$862,62, na averbação do título. Emitida a DOI. (apr/el/smns). <b>SELO DIGITAL Nº F699V.sFqPR.zVnp9-aPyhR.I3Cws</b> e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Marta</i> <i>Marta</i> <i>João</i> <i>João</i> <b>OFICIAL DO REGISTRO.</b></p>		

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.